

## Ata de Registro de Preços

### Pregão Presencial no. 001/2008

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert.

**DETENTOR – JLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.403/0001-59, com sede na rua Carnot, 374, Canindé, São Paulo/SP, CEP 03032-030, telefone (11)3326-1626, neste ato representada por seu procurador<sup>+</sup>, Sr. Jorge Luís Águas<sup>+</sup>, brasileiro<sup>+</sup>, comerciante<sup>+</sup>, casado<sup>+</sup>, portador do RG nº 4.289.776-2<sup>+</sup> SSP/SP<sup>+</sup> e inscrito no CPF sob nº 648.948.358-00<sup>+</sup>, residente e domiciliado no município de São Paulo<sup>+</sup>, estado de São Paulo<sup>+</sup>, sito na Rua Francisco Negreiros, 67<sup>+</sup>, Jardim Santos Dumont<sup>+</sup>, CEP 05367-300<sup>+</sup>.

Aos 17 dias do mês de Março do ano de 2008, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, neste ato por sua presidente, Dr<sup>a</sup>. Ruth Miranda de Camargo Leifert, e do outro **JLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o no. 07.432.403/0001-59, com domicílio na Rua Carnot, 374, Canindé, São Paulo/SP, CEP 03032-030, neste ato representada pelo procurador, o Sr. Jorge Luís Águas, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços, dos lotes 004 e 008 do Pregão 001/2008:

#### LOTE 04

Item	Descrição	Qtde.	Unid. Medida	Valor Unit.	Total
01	Clipe para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem c/ 500g	200	caixa	R\$ 3,28	R\$ 656,00
02	Clipe para papéis nº 8/0 em metal galvanizado formato paralelo – embalagem c/ 500g	150	caixa	R\$ 3,28	R\$ 492,00
03	Extrator de grampos em aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 150 mm e largura aprox. de 15 mm, tipo grampo 26/6.	200	unidade	R\$ 0,55	R\$ 110,00
04	Estilete simples tipo estreito, material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10mm, tipo lâmina retrátil com trava, uso escritório.	200	unidade	R\$ 0,20	R\$ 40,00
05	Grampo para pasta em metal, formato trilho, comp. 80 mm - caixa com 50 unidades	200	caixa	R\$ 2,79	R\$ 558,00

06	Grampo para grampeador, material metal niquelado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades.	200	caixa	R\$ 1,07	R\$ 214,00
07	Grampeador manual capacidade até 20 fls, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm.	200	unidade	R\$ 4,45	R\$ 890,00
08	Perfurador para papel, estrutura metálica, tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade de 20 a 25 fls, funcionamento manual, com 2 furos e depósito.	200	unidade	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
09	Tesoura em aço inoxidável, comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório.	200	unidade	R\$ 1,55	R\$ 310,00
10	Cola em bastão formato cilíndrico para aplicação em papel, peso 10 g, atóxica, secagem rápida.	3500	unidade	R\$ 0,33	R\$ 1.155,00
11	Cola branca líquida atóxica, tipo pastosa, aplicação papel, frasco em plástico, peso 90 g.	250	unidade	R\$ 0,34	R\$ 85,00
12	Fita adesiva transparente de polipropileno tipo monoface 12 mm x 40m, aplicação multiuso.	140	rolo	R\$ 0,35	R\$ 49,00
13	Fita adesiva transparente em polipropileno, tipo monoface medidas aproximadas 48 mm x 50 m, aplicação embalagem.	150	rolo	R\$ 1,54	R\$ 231,00
Valor Global do Lote: R\$ 6.470,00					

**LOTE 08**

Item	Descrição	Qtde.	Unid. Medida	Valor Unit.	Total
01	Caixa de papelão para arquivo morto formato ofício medidas aproximadas 350 x 135 x 240 mm	400	unidade	R\$ 0,70	R\$ 280,00
02	Envelope vertical em plástico liso transparente espessura 0,15 micra, tamanho Ofício aprox. 23 x 32 cm, com 4 furos – caixa com 400 envelopes.	250	caixa	R\$ 40,04	R\$ 10.010,00
03	Porta revistas tipo caixa - tamanho grande medidas 260 (comp) x 300 (alt) x 100 cm (espessura) – em poliestireno cor preta, com porta etiqueta em plástico transparente, finalidade escritório.	600	unidade	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
04	Pasta arquivo tipo dobrado, em material cartão plastificado, medidas aproximadas 336 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, cor preta.	500	unidade	R\$ 0,35	R\$ 175,00
05	Pasta em plástico polipropileno, transparente com canaleta removível na cor branca – medidas aproximadas 330 x 222 mm.	400	unidade	R\$ 0,35	R\$ 140,00
06	Pasta registradora tipo AZ, medidas 350 mm (alt) x 280 mm (comp) x 80 mm (larg), cor preta, prendedor interno em ferragem com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta.	150	unidade	R\$ 2,92	R\$ 438,00
07	Pasta para arquivo tipo suspenso pendular, em material cartão marmorizado/plastificado, gramatura 350 g/m2, 345 mm (larg) x 250 mm (comp), com haste em plástico polietileno.	300	unidade	R\$ 0,75	R\$ 225,00
Valor Global do Lote : R\$ 13.200,00					

A presente Ata de Registro de Preços obedece às seguintes condições:

## **1. OBJETO**

- 1.1. O DETENTOR obriga-se a entregar materiais de escritório, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2008, seus Anexos e a proposta apresentada pelo Detentor, compreendendo:
- 1.2. Vide tabelas constante no preâmbulo da presente Ata.

## **2. VALOR**

- 2.1. O valor do presente ajuste obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008, seus anexos e as propostas apresentadas pelo Detentor.
- 2.2. O valor global dos lotes 004 e 008 perfaz a quantia de R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais).

## **3. DEVERES DO DETENTOR**

- 3.1. Entregar o objeto licitado na sede do COREN-SP, situada a Alameda Ribeirão Preto nº. 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01331-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 3.2. Prestar garantia pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. É permitido ao interessado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar fornecedores para integralizar sua proposta, de forma que esta abranja todos os itens do pretendido lote.
- 4.2. Somente será admitida a subcontratação parcial, até o limite de 50% do fornecimento, devendo o restante ser fornecido diretamente pelo interessado.
- 4.3. É vedada a subcontratação total, compreendida como aquela por meio da qual o interessado subcontrata fornecedores que irão responder por todos os itens do lote pretendido.

## **5. ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 5.1. O Detentor deverá entregar o material requisitado em 10 (dez) dias corridos do recebimento da solicitação de material.
- 5.2. A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
- 5.3. Os documentos devem ser entregues ao Gestor da Ata de Registro de Preços, que em posse, receberá provisoriamente o serviço pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.5. Na hipótese deste subitem 5.4 o prazo previsto no subitem 5.3 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis.

6.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

6.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

## **7. REAJUSTE**

7.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.

8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

8.3. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;

8.4. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de

inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.6. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa.

8.7. As multas cominadas antes do pagamento devido ao Detentor serão compensadas;

8.8. As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao Detentor, sob pena de inscrição em dívida ativa.

## **9. VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses.

## **10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.

## **11. DESPESA**

11.1. As despesas resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

11.2. Código Orçamentário – 312001

## **12. RESCISÃO**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será Gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Paulo César Rossi, ou preposto a sua ordem.

13.2. O Detentor deverá manter durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **14. DO FORO**

14.1. É competente o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de Março de 2008.

---

### **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**Dr<sup>a</sup>. Ruth Miranda de Camargo Leifert**

**Presidente**

---

JLA Comércio e Distribuidora de Materiais  
Para Escritório e Expediente, Importação e  
Exportação Ltda

Jorge Luís Águas

Procurador

---

Paulo César Rossi

Gestor da Ata de Registro de Preços